



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ: 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. -  
Isento [www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2939, DE 08 DE JULHO DE 2018.**

**“DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BRAÚNA,  
PELO FALECIMENTO DO SENHOR AIRTON MONTIN, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI**, Prefeito Municipal de Braúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, o falecimento do Senhor Airton Montin, ex-Secretário Municipal de Obras e ex-Vereador;

**CONSIDERANDO**, os relevantes serviços prestados ao nosso Município de Braúna, no decorrer de sua vida como cidadão braunense;

**CONSIDERANDO**, o consternamento geral da comunidade braunense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público; e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Braúna, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor Airton Montin que, em vida, como cidadão, como Secretário Municipal de Obras e como Vereador, prestou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. -

Isento [www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

inestimáveis serviços ao Município, sempre com dignidade, altruísmo e alto espírito público.

**Art. 2º** - Permanece mantido, de forma integral, o atendimento ao público nas Repartições Públicas do Município.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

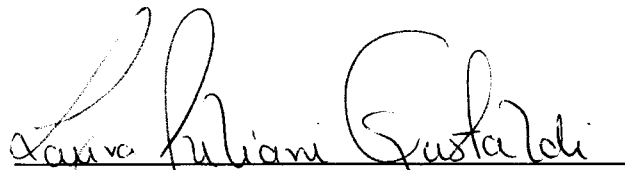
Prefeitura Municipal de Braúna, 08 de Julho de 2018.



**Flavio Adalberto Ramos Giussani,**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado no mural do Paço Municipal, na data supracitada.



**Laura Juliani Gastaldi,**

**Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento  
Econômico e Urbano.**